

Ana M<sup>a</sup> Rebimbas  
Agente Administrativo  
Mat. 229.942-8 SMA

**Termo Aditivo Nº 005/2019 – SEXEC**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria Executiva Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa**, portadora da carteira de identidade nº 857837--1, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.787.437-26, residente nesta cidade, e a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no nº 10.770.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada por **Denise Olívia Dias**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 113993554 – IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.977.477-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 07/2015**, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e às suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EXECUTIVA

COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

N.º PROCESSO	180/709/14
DATA	24/07/19
FLS.	2.139
RUBRICA:	<i>Ausp</i>

Ana M<sup>a</sup> Rebimbas  
Agente Administrativo  
Mat. 229.042-8 SMA

**180/709/2014** e no edital de licitação nº **02/2015**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 07/2015, relativo à prestação dos serviços contínuos de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 07/2015 até que seja concluído o processo licitatório objeto do processo administrativo nº 180/01951/2019, não podendo ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O presente Contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no primeiro dia subsequente à assinatura do novo Contrato da licitação objeto do *caput*.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

Fica concedido reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Aplica-se o reajuste de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), nos exatos termos do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE (INPC), acumulado no período de novembro de 2018 à outubro de 2019, a ser aplicado a partir de 01/11/2019, reajuste esse que incidirá

*Rescindido.*

*e*  
*o*



Nº PROCESSO 180709,14  
DATA 29/07/14 FLS 2140  
RUBRICA: *AmR*

Ana Mª Rebimbas  
Chefe Administrativo  
MOL 276 042-8 SMA

apenas sobre o valor da planilha de serviços prestados pela CONTRATADA, mantendo-se o valor global do último termo ativo, restando inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 07/2015, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho: 3.3.3.9.39.08.00.00;

Nota de Empenho nº **2544**, expedida em 31/10/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

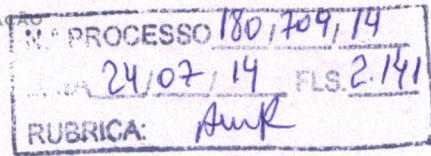
**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$5.457.050,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do presente termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

*Seam/100.*



Ana M<sup>a</sup> Rebimbas  
Agente Administrativo  
Mat. 229.942-8 SMA

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

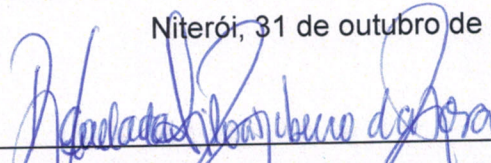
As partes contratantes ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

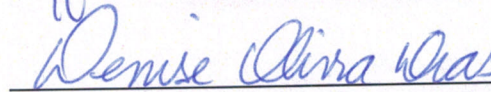
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, cópia autenticada do contrato na forma e no prazo determinados por este.

E por estarem justas ne contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de outubro de 2019.

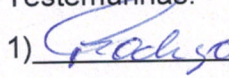
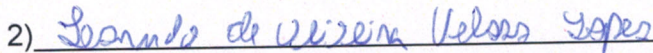
  
\_\_\_\_\_  
**Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa**  
Gestor do Contrato

Rafaela Ribeiro  
Mat.: 12499335-0  
CGCOM

  
\_\_\_\_\_

**Denise Olivia Dias**  
FSB Estratégia em Comunicação

Testemunhas:

- 1)  \_\_\_\_\_  
**Rodrigo Pacheco**  
Assessoria de Imprensa  
Mat: 243.131-8
- 2)  \_\_\_\_\_

Sam D D